



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
LEI Nº 3.934

De 24 de fevereiro de 1 992

Dispõe sobre abertura
de Crédito Adicional
Especial e dá outras
providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão extraordinária de 20 de fevereiro de 1 992,
promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o
limite de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de
cruzeiros), para atender despesas com prosseguimento das
obras de construção do Centro Municipal de Saúde da
Comunidade do Parque Iguatemy, conforme abaixo
especificado :-

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01	SAÚDE PÚBLICA	
	CATEGORIA ECONÔMICA	
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	32.000.000,00
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4281.055	CMSC Parque Iguatemy	32.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (artigo 43 - parágrafo 1º - inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 1 992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-
Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-
Arquivado em livro próprio número 01/92. ("PC").